

MATRÍCULA Nº

8139

FLS. 01

Em 11 de março

de 1983

IMÓVEL: - O LOTE Nº31 (trinta e um), com a quadra nº 28 (vinte e oito) com a área de duzentos (200) metros quadrados e com a denominação de PARQUE RESIDENCIAL SINHA ESTELA, com as seguintes confrontações: - Ao ND, com a Travessa Begonia, na testada de 10,00m; ao SD, com o lote 32, na testada de 20,00m; ao SO, com Parte do Lote 30, na testada de 10,00m; e ao NO, com a Rua Harmonia, na testada de 20,00m. - **PROPRIETÁRIA:** - SEGEN ENGENHARIA LTDA, com sede em Campo Grande-MS à Rua Itapólis, 205 Jardim Ibirapuera, CGC.03.704.962/0001-10, representada por seu Diretor Superintendente Dr. Celso Roberto de Melo Espengler, brasileiro, casado engenheiro civil, portador da RG. 006.174-MS e CIC. 704.137.721-49, residente e domiciliado em CAMPO GRANDE-MS à Rua Patagonia, 107 Jardim Bela Vista.

TÍTULO AQUISITIVO: - Reg. 01 da Mat. 7970 - as Fls. 01 do livro 02 deste Cartório em 10-03-83. - Nova Andradina, 11 de março de 1.983. Dou fé. - Oficial (AM- R\$1.750,00) *Eulene Oliveira*

PENHORA

R.01/M.8139 - Prenotação nº 94429 de 28/08/2017. Nos termos do Mandado de Registro de Penhora expedido em 22/06/2017, extraído dos Autos da Ação de Execução Fiscal, Processo nº 0000399-90.2008.8.12.0017, em que figura como exequente Município de Nova Andradina-MS e como executado Wanderley Antônio Galindo; instruído com cópia da decisão proferida em 03/09/2014 pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, Exmo. Sr. Dr. Robson Celeste Candelório; verifica-se que foi determinado o registro da **PENHORA** do imóvel da presente matrícula, para garantia da execução no valor de R\$2.909,79 (dois mil, novecentos e nove reais e setenta e nove centavos), atualizado até 15/03/2017. Fiel depositário: Wanderley Antônio Galindo. Dou fé: Selo Digital: AOQ-56765-094. Emolumento: Isento nos termos do artigo 16 da Lei 3003/2005. Nova Andradina/MS, 28 de agosto de 2017. Oficial Registrador, *Márcio R. Martins* /mrm

CANCELAMENTO DE PENHORA (Ref.: R.01)

AV.02/M.8139 - Prenotação nº 99516 de 28/08/2019. Procede-se a esta averbação, nos termos do ofício nº 702/2019, expedido em 21/07/2019 extraído dos Autos da Ação de Execução Fiscal, Processo nº 0000399-90.2008.8.12.0017, em que figura como exequente Município de Nova Andradina-MS e como executado Wanderley Antônio Galindo e Outro, conforme cópia da r. decisão proferida em 16/08/2019, pela MM.ª Juíza de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, Exmo. Sr. Dr. Robson Celeste Candelório; para ficar constando o **CANCELAMENTO DO REGISTRO DA PENHORA** objeto do **R.01** (uma) da presente matrícula. Dou fé. Selo Digital: AAD23475-204-IGB. Emolumentos: Isento nos termos do artigo 16 da Lei 3003/2005. Nova Andradina/MS, 26 de setembro de 2019. Oficial Interino, *Márcio R. Martins* /mfp

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que a presente cópia é reprodução autêntica da **MATRÍCULA Nº 8139**, extraída nos termos do § 1º do Artigo 19 da Lei nº 6.015/73. Emolumento: Isento nos termos do Artigo 16 da Lei nº 3.003/2005. Selo Digital: AAH98269-851-IGB. Nova Andradina-MS, 23 de março de 2022.

Renato Bispo dos Santos
Oficial Substituto

Oficial Interino

Para conferir a autenticidade do Selo Digital, acesse:
www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php



Este documento é original assinado digitalmente por HARTHUR BARBOSA DE MOURA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/ppg/tribuna/ConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0801310-83.2019.8.12.0017 e o código 917E560.